



**EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 04/2024 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE MÚSICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA HEITOR VILLA-LOBOS “VILLA-MUSICAL” – NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA/BACHARELADO<sup>1</sup> - 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA, PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA HEITOR VILLA-LOBOS - “VILLA-MUSICAL”**.

Nomenclatura	Vencimentos	Requisitos Especiais
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Acordeão</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Acordeão
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Clarinete</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Clarinete
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Cordas friccionadas</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber nos instrumentos: violino, viola, violoncelo e contrabaixo acústico
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Fagote</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Fagote.
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Flauta Doce</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Flauta Doce.

<sup>1</sup> Conforme a resolução de 26/12/2016, que, com fundamento do artigo 9º da Lei 10.403, de 6-7- 1971, a Indicação CEE 157-2016, que “Orientação ao Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica”.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Flauta Transversal</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Flauta Transversal.
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Metais</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber nos instrumentos: Trompete, Trompa e Trombone de vara e Tuba.
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Musicalização Infantil</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música e notório saber na ministração de aulas de musicalização infantil com criança pequena (6 meses a 6 anos)
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Percussão</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber em instrumentos de percussão popular e sinfônica.
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Piano</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Piano Popular e/ou Erudito
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Regência Coral e Técnica Vocal</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber em regência coral e técnica vocal
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Regência Orquestral</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber em regência
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Saxofone</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Saxofone
PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Viola Caipira</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Viola Caipira



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

PEB II- Professor de música – habilitado em <b>Violão</b>	R\$24,50 h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento violão
--	--------------	---

## 1- DO PROCESSO SELETIVO

O contrato de trabalho será por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, sob o regime da CLT, com carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades.

## 2- DA ATRIBUIÇÃO

São atribuições da função:

- A) Elaborar planejamento de atividades docentes
- B) Ministrar aulas individuais e em grupos
- C) Organizar recitais de alunos
- D) Participar de ensaios de grupos oficiais da Escola Municipal de Música
- E) Participar de apresentações oficiais da Escola Municipal de Música

## 3- DA INSCRIÇÃO

As Inscrições serão realizadas no período de **21 a 25 de outubro de 2024, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis/SP- CEP 13150- 025.**

### A inscrição do candidato implicará na:

- Entrega da proposta de trabalho para cada função inscrita.
- Preenchimento da ficha de inscrição de forma legível.

### 3.1- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Escolaridade mínima: Habilitação na respectiva disciplina em que se inscreveu;
- Possuir no mínimo 18 anos completos ou a completar no ato da inscrição;
- Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação;
  - Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis;
  - Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo Emprego Público;
  - Não possuir antecedentes criminais;
  - Não estar com idade de aposentadoria compulsória;



- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto no 57.654/66, alterado pelo Decreto no 93.670/86;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.2 O candidato, desde que possua as habilitações específicas, poderá se inscrever em mais de uma nomenclatura/modalidade e deverá entregar uma proposta de trabalho para cada função inscrita.

- Na ausência do candidato no ato da inscrição, esta poderá ser realizada por terceiros, desde que seja apresentada uma procuração reconhecida em cartório.

#### 4 - DAS PROVAS

**4.1 - Apresentação de uma Proposta de Trabalho** no ensino instrumento/modalidade que pretende lecionar (avaliada de 0 a 10 pontos), organizada conforme o roteiro abaixo:

- **Capa:** modalidade inscrita, dados pessoais (nome completo, telefone, e-mail, data de nascimento, endereço, CPF), cidade e ano
- **Curriculum Vitae ou Lattes** com foto
- **Justificativa:** elaborar um texto reflexivo de uma lauda sobre a relevância do Ensino de Música balizando com as especificidades da modalidade escolhida no ato da inscrição
- **Objetivos e metas da Proposta de Trabalho:** descrever os objetivos gerais e específicos, bem como as metas que buscam ser desenvolvidas na atuação profissional na Escola Municipal de Música, especificamente nos serviços relacionados a modalidade escolhida.
- **Tabela descritiva da formação acadêmica:** Incluir os cursos de graduação, pós-graduação e outros cursos específicos relacionados à área de atuação.

A comprovação dos cursos deve ser feita no ato da inscrição, anexando cópias dos certificados listados na proposta de trabalho. A tabela deve ser organizada da seguinte forma:

<b>Titulação Acadêmica</b> (graduação, pós-graduação ou cursos específicos)	<b>Formação Complementar</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Online, semipresencial ou Presencial</b>	<b>Data de Conclusão</b>

VI- Outras informações a critério do candidato.

#### 4.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Entrevista oral e/ou escrita (que será avaliada de 0 a 10 pontos).



- Prova prática (que será avaliada de 0 a 10 pontos).

#### **4.3 - DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

- I. Cumprimento do roteiro descrito no item 4.1;
- II. Estar dentro das normas de ortografia da língua portuguesa e normas da ABNT vigente;
- III. Estar em consonância com as atribuições do cargo.

#### **4.4 - DA ENTREVISTA**

Domínio do conteúdo apresentado no Proposta de Trabalho;  
Demonstrar adequação profissional ao cargo que pretende ocupar;  
Responder adequadamente às perguntas formuladas pela banca examinadora;  
Se adequar às necessidades pedagógicos-musicais e técnicas de demanda Escola Municipal de Música.

#### **4.5 - DA BANCA EXAMINADORA**

Será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis e Profissionais Especialistas Convocados pelo órgão.

#### **5- DA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA**

No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Certificados originais;
  - **Para as modalidades de instrumentos musicais:** execução de peça de livre escolha no (s) instrumento (s) compatível com a modalidade escolhida no ato da inscrição;
  - **Para a modalidade de Regência coral e técnica vocal:** execução de peça de livre escolha, preferencialmente em performance vocal;
  - **Para a modalidade de Regência Orquestral:** execução de peça de livre escolha em instrumento compatível com a modalidade escolhida no ato da inscrição;
  - **Para a modalidade de musicalização infantil:** 1) execução de peça de livre escolha no instrumento que domina ou performance vocal.

#### **6 – DOS CONTEÚDOS ESSENCIAIS PARA O CARGO**

**CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICOS:** Nomenclatura Gramatical Brasileira; Compreensão e Interpretação de textos; Comunicação; Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, esportivas do Brasil e do mundo; Legislação da Educação; A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; A prática educativa; A formação e papel dos professores e alunos; Teorias de psicologia do desenvolvimento humano; Teorias pedagógicas; Avaliação; A atenção à diversidade; O senso e a consciência moral; PCN



(do Ensino Básico e Arte), BNCC (da área de música); Educação Inclusiva; Teorias da educação musical; História da educação musical no Brasil; Atualidade do Ensino de Música.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Acordeão**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Clarinete:**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico do instrumento, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Cordas friccionadas (violino, viola clássica, violoncelo e contrabaixo acústico)**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Fagote**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Flauta Doce**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) dos instrumentos Flauta Doce Soprano, Flauta Doce Contralto, Flauta Doce, Tenor e Flauta Doce Baixo; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Flauta Transversal**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens



didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – metais (trompete, trombone de vara, trompa e tuba)**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Musicalização Infantil (crianças de 6 meses a 6 anos)**

Aspectos históricos a educação musical no Brasil e seus avanços em outros países do mundo; Métodos ativos em educação musical; Abordagens didático-metodológicas para aulas coletivas (em grupo) com crianças a partir dos seis meses de idade; Repertório adequado para diferentes faixas etárias. Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Percussão**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Piano**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Transição entre diferentes gêneros musicais e técnicos, com fluência no Piano Erudito e Piano Popular. Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Regência Coral e Técnica Vocal**

Aspectos performáticos e historiográficos do uso da voz em diferentes épocas e estilos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do canto; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias e níveis de conhecimento/habilidade musicais; Habilidade específica como Coro Infantil (6 a 12 anos); Repertório típico para diferentes níveis e gêneros musicais; Gestual de regência; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em ensaios e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Regência Orquestral**

Aspectos performáticos e historiográficos da organização orquestral em diferentes épocas e estilos; Abordagens didático-metodológicas para os ensaios de naipes e coletivos (em grupo)



nas diferentes famílias de instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias e níveis de conhecimento/habilidade musicais; Repertório típico para diferentes níveis musicais; Gestual de regência; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas, ensaios e apresentações; habilidade para trabalho com diferentes formações orquestrais, tais como cameratas e *Flex-Band*.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Saxofone**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Habilidade para condução de grupo de Saxofone; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Viola Caipira:**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico do instrumento, em diferentes épocas e estilos; Habilidade específica para organização de orquestra/camerata de Viola Caipira. Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Violão**

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Habilidade específicas para o ensino de violão para crianças (8 a 12 anos); Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

## **7- DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA**

No dia **01 de novembro de 2024** será divulgado o cronograma da convocação para entrevistas e prova prática, contendo a data, horário e local, pelo Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, no jornal dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP.

### **7.1- A ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA**

Baseado no cronograma pré-estabelecido e comunicado aos participantes.

As entrevistas e provas práticas ocorrerão no período de **13/11/2024 a 14/11/22, das 8h às 11h e das 13h às 17h, em local definido e previamente divulgado. O CANDIDO É RESPONSÁVEL POR LEVAR SEU(S) INSTRUMENTO(S) E DEMAIS MATERIAIS PARA A PROVA PRÁTICA.**



## **8- CLASSIFICAÇÃO**

O Resultado classificatório em ordem decrescente da soma de notas, será afixado na Secretaria da Educação, publicado Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, no jornal dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP, a partir **de 04 de dezembro de 2024**.

8.1 Da classificação final dos candidatos.

8.1.1 A nota final de cada candidato será a MÉDIA ARITMÉTICA pelo total de pontos obtidos na proposta escrita, acrescido dos pontos obtidos na entrevista e na prova prática sendo 10(dez) pontos o valor máximo.

8.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Emprego Público.

8.1.3 Serão publicados no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

### **8.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão critérios de desempate os seguintes pontos:

- a) maior titulação acadêmica
- b) maior nota na proposta escrita;
- c) maior nota na prova prática;
- d) maior nota na entrevista;
- e) candidatos que tiverem o maior número de dependentes;
- f) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**9. O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Cosmópolis.**

**10. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2025 podendo ser prorrogado por mais um ano, à luz das necessidades da Escola Municipal de Música e da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis.**

**11. Da condição para admissão.**

#### **DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Cosmópolis e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal;



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Cosmópolis reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

11.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados para contratação no Município de Cosmópolis será regida pelos preceitos do Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho criado e sob o regramento da Lei Municipal n.º 4.006, de 09 de janeiro de 2019;

11.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/> e correspondência, devendo o candidato apresentar-se ao Município de Cosmópolis, no prazo solicitado;

11.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Emprego Público;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o Emprego Público;
- Comprovante de experiência exigido pelo emprego público, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do Emprego Público, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério do Município de Cosmópolis;

11.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;

11.5.2. Caso haja necessidade, o Município de Cosmópolis poderá solicitar outras declarações e documentos complementares;

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original;



11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos Empregos Públicos a que concorrem;

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato;

11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso;

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Município de Cosmópolis;

11.9. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## **12. Das Condições finas**

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Semanário Eletrônico: <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario> e afixados na Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações;

12.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo Município de Cosmópolis, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior;

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo;

12.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

12.5. Caberá ao Município de Cosmópolis a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo;

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/> e afixados na Secretaria Municipal de Educação;

12.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessários;

12.8. O Município de Cosmópolis, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte,

12.9. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos de qualquer empresa privada.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

Antônio Claudio Felisbino Júnior  
Prefeito do Município de Cosmópolis /SP

Cosmópolis, 08 de outubro de 2024.

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DA PROPOSTA ESCRITA	21/10 A 25/10/2024;
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA	01/11/2024
PROVA PRÁTICA E ENTREVISTAS	13 e 14/11/2024



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

---

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO	04/12/2024
---------------------------	------------